

# DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS

## Preços das assignaturas

COM ESTAMPILHA	SEM ESTAMPILHA
Por anno..... 3\$800	Por anno..... 3\$000
» semestre... 1\$900	» semestre... 1\$500
» trimestre... 1\$000	» trimestre... \$800

Subscree-se e vende-se unicamente em Aveiro no escriptorio da administração, Largo de S. Gonçalo, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia, franca de porte. — Os manuscritos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos. — As assignaturas serão pagas adiantadas. Folha avulso 40 rs.

## Preços das publicações

Annuncios, por linha.....	15 rs.
Ditos repetidos, por linha.....	15 rs.
Correspondencias d'interesse partic., lin. 20 rs.	
Ditas d'interesse publico =	gratis

## EXTERIOR

**França.** — Parece que os imperadores da França projectam uma visita á rainha de Hespanha.

Lord Clarendon, que está na Alemanha, vae voltar á Inglaterra, de passagem pela França.

Corre em Paris o boato de que o governo prepara um projecto de mediação entre Washington e Richmond.

Affirma-se mais que o governo francez recebem despachos do Mexico insistindo na necessidade de reconhecer a confederação do sul.

O general Mac Mahon vae emprender uma campanha de outono na Argelia contra as tribus insurgentes. Este general disse ao imperador que lhe bastavam dez mil homens para levar a cabo esta empreza, castigando as tribus que se sublevaram ou protegeram a insurreição.

**Belgica.** — Dizem de Melines que no congresso catholico, além do padre Felix e do sr. Cochín, não se encontram outras notabilidades.

O congresso catholico de Melines decidiu que todos annos desde o dia 15 de agosto ao 1.º de outubro se verifique um congresso da imprensa catholica. Este congresso reunir-se ha pela primeira vez no proximo anno em Bruxellas.

O governo belga apresentou á nova camara de deputados um projecto de lei para terminar as fortificações de Anvers, e a assembleia votou por 54 votos contra 48 o credito de 900:000\$000 rs. pedido, suspendendo-se depois indefinidamente as sessões.

## INTERIOR

### Aveiro, 10 de setembro

Quando a morte arrebatou aos povos d'Aveiro o seu representante em côrtes, José Estevão Coelho de Magalhães, o mais dedicado cidadão do paiz, o primeiro orador da tribuna portugueza, o tribuno do povo, aconselhámos aos eleitores d'Aveiro a eleição do sr. Manuel José Mendes Leite.

Era uma manifestação de respeito ás cinzas do finado, e a satisfação de um dever que os serviços prestados, pelo escolhido, á causa da liberdade nos impunham.

Havia a sorte favorecido os povos de Aveiro com um representante em côrtes, que todos os circulos do paiz ambicionavam do coração; não foi desgraçadamente duradoura tanta gloria — a ufanía dos eleitores deste circulo sumiu-se no tumulto de José Estevão.

Ficou vaga a sua cadeira na assembleia nacional; era forçoso levantar-lhe o crepe que a envolvia. Intelligencia de tantos quilates não a havia aqui, nem a ha em todo o paiz. Os vultos como José Estevão marcavam epocha na historia dos povos. Não faltava porém cidadão com dogmas serviços á liberdade — com vida igualmente illibada.

O sr. Manuel José Mendes Leite, amigo de infancia de José Estevão, seu companheiro inseparavel nas propagaudas

da liberdade, como elle igualmente democrata e dedicado ao bem do paiz, tinha mais direito que nenhum outro, a occupar o lugar do amigo, ao lado de quem havia gasto a vida e arruinado a fortuna.

Prevaleceram os direitos do sr. Mendes Leite. Os eleitores do circulo de Aveiro depositaram-lhe nas mãos o mandato que a morte havia feito cair das de José Estevão, e não desdisse elle a esperança que nos seus precedentes se havia fundado.

Cuidou dos melhoramentos desta terra, e não obteve pouco no curto espaço de tempo que durou a procuração dos povos deste circulo.

As diligencias delle se deve a continuação da estrada de Eixo, cujo começo o finado José Estevão havia conseguido do governo. Solicitou o andamento rapido da estrada para a estação, que tanto se carecia, e obteve do ministro da guerra a promessa de estacionar aqui um corpo de tropa, cujo beneficio a camara fez gorar, não se prestando a mandar reedificar o quartel.

Foi um deputado consciencioso votando com o governo ou contra elle, conforme concordava ou discordava com as medidas apresentadas á camara.

Em taes circumstancias negar ao sr. Mendes Leite a sua reeleição por este circulo, seria uma incoherencia indisculpavel, uma ingratição intoleravel.

Eleitores do circulo d'Aveiro! Se foram sinceras as lagrimas com que recebesteis ha pouco os restos inanimados de José Estevão, e se ainda conservaes firmes os protestos que junto ao tumulto fizesteis, votae no seu mais querido amigo o sr. Manuel José Mendes Leite.

Elegei-o com confiança, que elle aprendeu as mesmas doutrinas, soffreu as mesmas privações, e apostolou as mesmas ideias — ha de continuar a mostrar-vos a mesma abnegação e dedicação pelos vossos interesses.

Eleitores! Avaliae bem as virtudes civicas do sr. Mendes Leite e não lhe negaeis o mandato que elle vos mereceu e dignamente desempenhou.

Quem não pôde trapacêa. E' o credo do candidato da opposição, o sr. Manuel Firmino. Sem intelligencia, nem instrução; sem principios politicos nem consciencia, sem serviço algum recommenda-se aos eleitores attribuindo a si o que é obra dos outros.

A estrada de Aveiro a Agueda deve-se á iniciativa do sr. Manuel Firmino, diz o «Campeão»! E' aonde pôde chegar a impudencia! A estrada de Aveiro a Agueda deve-se exclusivamente a José Estevão.

Foi elle quem conseguiu do governo a estrada a principio como municipal, e sendo então presidente da camara o sr. Firmino oppoz-se formalmente á construcção della, já negando-se a contribuir com metade da despeza, condição em que ella tinha sido decretada, já declarando-a inutil, e fazendo construir outra pela Oliveirinha para evitar a construcção d'aquella.

A ponte que liga Ihavo com a Gafanha é obra de José Estevão. Para ella não concorreu o sr. Firmino nem directa nem indirectamente. Todos o sabem, escusado é tentar persuadir o contrario.

A estrada d'Aveiro á estação foi levada a effeito em virtude de uma medida geral,

em que nada teve o sr. Firmino, e a sua execução foi solicitada pelo sr. Mendes Leite. Tambem todos o sabem, porque é conhecida a nenhuma importancia que o sr. Firmino merecesse em Lisboa.

Da iniciativa do sr. Manuel Firmino é exclusivamente o projecto do farol junto á barra de Aveiro; mas é certo que um mau fado persegue o sr. Firmino, porque o seu decantado farol é inexecuvel.

Os serviços prestados por o ex-deputado por Agueda reduzem-se portanto ao projecto de um farol inexecuvel!

O sr. Manuel Firmino não tem um unico titulo que o auctorise a solicitar o suffragio popular.

Não tem consciencia — vendeu-a por 50\$000 rs. mensaes. Não tem politica — anda á mercê das conveniencias particulares. Não tem amigos — ligado aos regeneradores, que hoje constituem a opposição, disse delles em 1861. «Em 1855 um governo obnoxio (o da regeneração), e nefasto, contra o qual o paiz se insurgiu, usando livremente do direito de petição...»

E' necessario que os eleitores do circulo de Aveiro se não deixem illudir com as promessas do sr. Firmino, que são inexecuveis como o seu projecto de farol. Quem, como elle, não tem serviços, nem intelligencia e instrução, nem consciencia, nem principios politicos, nem amigos, nada pôde fazer aos seus representados.

O sr. Firmino não pôde, por vergonha do paiz, ser representante da nação, mas muito mais ainda pelo circulo que representou José Estevão.

### Senhores eleitores do circulo d'Aveiro!

Depois das innumeras promessas e das attestações de relevantes serviços com que o sr. Manuel Firmino d'Almeida Maya tem pretendido angariar os vossos suffragios na proxima eleição, permittimo-nos que vos apresentemos um documento autentico da veracidade d'esses serviços e da consciencia com que essas promessas são feitas.

E' nada menos que uma carta do proprio candidato em que pretende obter da administração da Serenissima Casa de Bragança a negociação dos fóros que antigamente cobrava neste districto, e especialmente neste concelho.

Ao povo, a quem se tem por ahi querido ensinar que são os contrarios do sr. Manuel Firmino, que pretendem espesinhá-lo impondo-lhe o pagamento d'esses fóros ha tantos annos por cobrar, principalmente aos povos d'Eixo, Oliveirinha e Requeixo para onde se mandaram emissarios que taes eram os fins dos amigos do candidato governamental; apresentamos a prova irrecusavel de que é o proprio sr. Manuel Firmino, que se empenhou para que essa cobrança lhe fosse commettida, e não só isso, mas a reivindicación das propriedades — note-se bem — que poderiam haver nestas circumstancias.

Os independentes, os amigos do povo, os paes dos pobres são os proprios que queriam flagelá-os e reduzil-os á miseria!!! E nesta occasião em que esperam colher os seus votos é que hypocrita e refalsadamente andão a attribuir os seus actos a intenções dos outros!

Miseraveis armas que nenhuma circumstancia justificam!

Torpe e ignobil procedimento! Veja o povo quem são os seus melhores amigos, e aprenda por estes documentos a avaliar a importancia das promessas d'esses que o bajulam com fingidas protestações.

Srs. eleitores, não é este só o meio indecoroso de que se tem servido o sr. Manuel Firmino e os seus poucos adeptos para levarem por diante seus fins; muitos outros poderiamos apresentar-vos.

Assim como attribuem aos outros os seus ruins intuitos, attribuem a si com a mesma consciencia e verdade os serviços alheios.

Publicamos tambem a resposta dada pelo digno administrador da Serenissima Casa de Bragança, repellido as propostas do sr. Manuel Firmino, que até para melhor se inculear se encarapou na sua posição de presidente da camara de Aveiro, e deputado por Agueda.

Maus e ridiculos!!!

Cópia da carta n.º 16:074 de Manuel Firmino de Almeida Maya datada de 29 de agosto de 1862, que foi respondida em 15 de setembro do mesmo anno. — Carta n.º 58.

«Illm.º e exm.º sr.—Desejando muito saber o que tem neste districto a Serenissima Casa de Bragança, que v. ex.ª administra, recorro a v. ex.ª pedindo o favor de dizer-m'o, porque se for cousa sobre que possa negociar-se não duvidarei fazel-o, convindo-me.

Além do fóros que me consta haver até neste concelho, talvez hajam propriedades, que possam reivindicar-se, e eu não duvidarei entrar n'isso, convindo-me como digo.

A resposta com brevidade será augmento de favor, que muito me penhorará.

Eu sou aqui presidente da camara, e sou tambem deputado por Agueda. Se for util a v. ex.ª para alguma cousa, estimarei muito que me occupe para poder mostrar com quanta consideração sou = De v. ex.ª criado, respeitador e obrigadissimo. = Aveiro, 29 de agosto de 1862. = Manuel Firmino d'Almeida Maya.»

Cópia da resposta do exm.º sr. administrador geral da Serenissima Casa ás cartas n.ºs 16,074 e 16,099 de Manuel Firmino d'Almeida Maya.

«Ill.º Ex.º Sr. — Em dias regulares recebi as suas cartas de 29 do antecedente e 11 do corrente mez a que não tenho respondido por me ter achado enfermo. Agradecendo a V. ex.ª as suas ofertas para tractar com a administração da Serenissima Casa sobre a cobrança dos rendimentos que a mesma Serenissima Casa possui no districto d'Aveiro, empre-me prevenir que desde 1838 esta administração, segundo o seu regulamento e auctorisação faz todas as suas cobranças directamente, e não contracta rendimento algum. = Sou com subida consideração e estima = De v. ex.ª attento venerador e obrigado amigo = Joaquim José Falcão.

Lisboa, 15 de setembro de 1862. — Para Manuel Firmino d'Almeida Maya. — Está conforme. — Lisboa, 26 de março de 1864. — O chefe da secção do cadastro, Pedro Antonio da Silva Rebello.»

O zarolho do escriptor da Vera Cruz anda desvairado, e o Anastacio do cunhado advinha grande fatalidade á sua pessoa e fortuna.

Causa dó na verdade.

Vão brevemente ser restituídos ao seu estado normal.

Não é mal feito.

Pelo caminho que estes aventureiros tinham encetado, os não chama Deus; é preciso retrogradarem, e voltarem á razão do seu ser = a nullidade =

Tudo lhes falhou!

O tempo das bifadellas acabou.

Acabaram os 50,000 rs. mensaes — os Brandões estão de perfeita saude — e já não vale a pena envenenar-se pessoa alguma, porque isso fica muito caro — os artigos do fundo? a 90,000 rs. são insupportaveis, e o milho, e vacas sobem e dão alta no mercado.

Que vida será a destes heroes?!!

Vão de certo engrossar as fileiras dos Véos, e Barreirinhas. Deixal-os, são camaradas antigos, e tudo é a mesma carne.

Os chatins da Vera Cruz são uns graúdos personagens.

O director dos proprios nacionaes e sua posição estão reduzidos a farrapos.

Miseraveis!!!

Que não conheçam a sua insufficiencia!

O sr. José Luciano tem razão. Vota ao desprezo seus latidos, e com o seu silencio mostra-se vencedor generoso.

O sr. José Luciano não quer aproveitar-se das vantagens que lhe dão a sua fortuna e sciencia, por lhe parecer que é inglorio = ser leão entre borregos = e bater-se com quem não é capaz de defender-se lealmente.

O sr. José Luciano dá tempo ao tempo.

Pode ser que a hora da justiça e do desengano já estivesse mais longe do que está.

Não irá longe que a gente d'Aveiro se desengane, da sua basofia, e os acólha com apupos.

Os alicerces da casa da Vera Cruz vão amolecendo, e o edificio está proximo a desmoronar-se.

Entre as ruinas e o pó delle, ficará sómente de pé, como columna intacta e inhabalavel, e que ha de servir para centro da nova construcção, o redactor do «Campeão», como symbolo da pouca vergonha =.

Outros que não fossem os homens serios da Vera Cruz ficariam corridos de vergonha pelo desprezo a que tem sido votados pelos cavalheiros da localidade — mas os politicos da occasião não se mostram resentidos da dureza desta repulsa, nem desanimam da empresa, por que querem tentar fortuna para si mesmo.

Tudo o que nelles revela opulencia e vigor vae murchando e cahindo pouco a pouco, como as folhas de um arbusto: e do que tem sido, e queriam ser não restará mais, que um epitaphio pomposo e por debaixo delle... zero.

Deixemol-os curtindo essa incerteza enquanto na ampulheta do destino está proximo a cahir o ultimo bago d'esperança, que marca o paroxismo daquella gente.

Vamos nós trabalhando, e mais alguns dias, e ainda uma nova demão... o escriptor, e o pança da Vera Cruz estarão, um na praça com os gaiatos do Terreiro do Paço e o outro a fiscalisar as posturas da freguezia d'Avanca.

P.

## CHRONICA DISTRICTAL

Aproxima-se o dia da campanha eleitoral. Os partidos debatem-se com energia. A opposição lança mão de todos os meios para triumphar a candidatura do sr. Manuel Firmino. Lamentavel cegueira! Quere-m para seu deputado um homem sem titulo, que o abonem — sem letras, sem conhecimentos, sem sciencia, sem precedentes honrosos!

E' muito! E' até onde pôde chegar a ignorancia! E ter esse homem, que nunca deveria sair da esphera em que a natureza o collocou, o arrojo de apresentar-

se aos eleitores offerecendo-se por seu representante em côrtes! Elle, que nunca estudou grammatica! E o que mais nos admira é que a Vist'Alegre se una a esse homem, que guerreou trabalhando na candidatura do chorado orador José Estevão.

O que custa a crer é que o sr. Domingos Ferreira Pinto, que muitas vezes expendeu a opinião «de que o sr. Firmino nem para um fiscal d'uma camara era em termos» mande aos seus empregados coadjuvar esta candidatura.

Pois não se lembram os honrados operarios da Vist'Alegre, que o «Campeão» nas eleições de 1861 os desacreditou tanto?!

Pois não se recordam d'essas torpes e infames accusações ditadas por uma consciencia sem boa fé, sem honra; uma consciencia depravada? Pois não vos lembraes, operarios da Vist'Alegre, que fostes accusados infamemente pelo «Campeão» de conduzirdes os eleitores á urna de arma em punho? Pois não vos lembraes da afronta, que mais tarde recebestes, d'essa gente que vos quiz expulsar para fóra do templo de Deus vivo? Pois não vos sôa ainda nos ouvidos o grito de «morra a Vist'Alegre» levantado pelo regedor de parochia José Moreira Barreirinha, e repercutido por essa sucia de desordeiros, a quem o espirito de vinho fazia commetter desatinos? Operarios da Vist'Alegre não mancheis a honra de artistas, que fórma a vossa nobreza! Separae-vos dos desordeiros de 1861.

Se vos apraz ir á urna votae com a vossa consciencia. Tendes na familia dos srs. Ferreras Pintos a quem escolherdes para deputado; votae n'elle, mas nunca só um homem cujo nome vos ha de pesar na mão ao lançar na urna a lista, que o contiver; pois de certo votaes contra a vossa convicção.

E vós, redactores do «Campeão», não vos remorde a consciencia em pedirdes apoio áquelles que tanto insultasteis? Não se vos cobrem as faces de vergonha ao apertardes a mão áquelles que infamemente caluniastes no vosso jornal! Oh! Decerto, que agora não haveis de ver a gente da Vist'Alegre de arma em punho a codduzir os eleitores á urna. Decerto que não vereis as pistolas no bolso do sr. Manuel Gomes! Agora não são o sr. Marques e o sr. Correia criados de servir; como por zombaria o dissesteis. Agora para vós, gente sem remordimentos na consciencia, todas as pessoas da Vist'Alegre são boas! Cobri-vos de vergonha se podeis.

O que mais nos admira é que o sr. Domingos F. Pinto receba em sua casa essa gente. Olhe s. s.<sup>a</sup>, que esse homem a quem hoje aperta a mão levou aos tribunaes o seu irmão Alberto.

Pois não é Manuel Mendonça administrador do concelho em 1857 que fez assentar no banco dos réos, e rodear de bayonetas um dos primeiros membros da familia dos srs. Ferreras Pintos? Na gente do povo haveria mais sentimentos.

Doe-nos o coração ao vermos isto, e faz-nos descer de tudo.

—Como dicemos, a opposição emprega todos os meios. Em algumas capellas appareceu o «Bracarense» afixado nas portas, com uma proclamação aos eleitores desse circulo, mas que elles tiveram a lembrança de emendar á penna o nome do circulo.

Nesse immundo jornal, que se presa de religioso, mas que faz a vergonha da religião, grita-se aos eleitores, e declara-se excommungado todos aquelles que votarem nos deputados governamentais!

Ora! em Ihavo servem-se desse meio infame para guerrearem o sr. Mendes Leite chamando-lhe maçon, impio, elle que sempre foi bom christão! Dizem mais aos eleitores que quem votar nelle está ipso facto excommungado!

Excommungados estão aquelles, que arrombaram as portas da igreja d'Ihavo, e a porta da capella do Santissimo Sacramento; e quebrando todos os ferros entraram ali sacrilegamente ás horas silenciosas da noite sem respeito á divindade, e ao Santissimo Sacramento da Eucharistia! Excommungados estão aquelles que arrombaram a caixa que continha as urnas da eleição, e a foram queimar para encobrirem a derrota que levaram!

Excommungados estão aquelles que nas eleições de 1861 embriagados com o espirito de vinho proferiram as maiores blasfemias contra Deus; gritaram como possesores na igreja, e urinaram no templo do Senhor fazendo da casa de Deus logar de immundicies.

Excommungados estaes os que ultrajastes a religião e a liberdade; vós que hoje estareis nas costas d'África se não fosse o perdão que vos deu o nosso Rei o senhor D. Luiz I na occasião do seu augusto consorcio.

Eleitores! não vos deixeis illudir! Votae com a vossa consciencia.

## CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

5 de setembro de 1864.

Uma reeleição não significa mais do que o reconhecimento directo aos serviços prestados; e a confiança de que o reeleito continuará a pugnar pelos melhoramentos materiaes e engrandecimento moral do seu paiz, ou ao menos da localidade, que lhe outorgou o mandato.

E' certo, infelizmente, que o sr. João de Azevedo, ex-deputado do concelho da Feira, nada soube fazer em côrtes, que redundasse em bem do concelho, ou ainda do paiz.

Deputados assim, uma vez e não mais devem ir ao parlamento; honrados que sejam, mostrarão á sociedade que se não achavam em condições de comprehender e executar a missão que lhes fóra encarregada, porque esta não consiste em votar com a direita ou esquerda da camara, sem medir o alcance da medida proposta.

A maioria dos eleitores do concelho da Feira outorgou ao sr. Azevedo uma procuração de que não pôde ou não soube fazer uso, renova-la agora seria dar um testemunho do tão elevada ineptia, que nos corredores de S. Bento seria festejada com estridentes gargalhadas.

Os eleitores, porém, não quizeram este ridiculo, não se vergaram a considerações particulares, compenetraram-se do seu dever de cidadãos independentes e livres, e escolheram para seu candidato ao sr. Braamecamp.

Os mesmos homens que pela sua influencia abriram ao sr. Azevedo as portas do salão das côrtes na passada legislatura, honrando-o com a procuração deste concelho, são hoje exactamente os mesmos que lh'a retiraram.

Enganaram-se uma vez, porém, hoje, como nesse tempo, estão no seu pleno direito de escolherem quem bem lhes pareça, quem seja digno da sua confiança, e que pela instrucção, honra e talentos saiba e possa corresponder a ella.

A que vem pois esses queixumes rudi-culos de suppostas desconsiderações, que diariamente ali se fazem?

Para que alencuar de ingratos para com o sr. Azevedo aos eleitores da Feira por o não reelegerem?

Que jus tem s. s.<sup>a</sup> á reeleição, que beneficios lhe deve o concelho, e que boa obra fez em côrtes?

Bem o sabemos nós, bem o sabe o publico, s. s.<sup>a</sup> nada fez. E todavia alardearam-se por ali chimericas influencias do sr. Azevedo, já se compunham em notas insultantes os hymnos de victoria, que haviam de ser cantados no dia 11 do corrente a festejar a sua reeleição, e tudo fazia suppôr que a candidatura do sr. Braamecamp seria disputada, antepondo-se-lhe o nome do sr. Azevedo.

Porem as influencias balôfas cahiram, em poucas horas se desfizeram as illusões, e o sr. Azevedo foi mendigar á opposição meia duzia de votos, rojou-se aos pés dos seus inimigos politicos, implorou... e foi repellido.

A este tempo suppunha-se a opposição, a si propria com forças de guerrear o sr. Braamecamp, dizia-se porem que tinha pejo de o fazer apresentando-lhe por competidor ao sr. Azevedo.

Não damos inteiro credito a este dicto, porem se esta foi a causa da repulsa, bem avisada andou a opposição pois que as qualidades reconhecidas do intelligente estadista não soffrem paralelo com a mediocridade de engenho do sr. Azevedo.

Em seguida a este sr. foi apontado o nome do sr. Sousa Brandão aos chefes da opposição pelo oraculo desta, e aquelles apressurados calçaram as grevas, poliram arnezes e montantes para conquistar uma victoria que lhe minorasse as amarguras pungentes da derrota que haviam soffrido na ultima eleição municipal.

Reuniram então os seus melhores cabos de guerra, e á generala não faltou o sr. Azevedo, porém a datar desse momento ao entusiasmo guerreiro succedeu-se o desalento, e tão profundo foi elle que a opposição não vae á urna, segundo se affirmava. Eis a força da opposição, a influencia e sympathias do sr. Azevedo, e Souza Brandão a demonstrar a repugnancia com que os eleitores vão eleger o sr. Braamecamp, e a nenhuma força e influencia do partido progressista que o escolheu para candidato.

No dia 11 mais veremos uma vez se quando a commissão eleitoral e progressista do conselho da Feira escolhe este ou aquelle individuo para representante do conselho se traduz ou não a vontade da maioria dos eleitores.

Questões desta ordem decidem-se na urna, lá é que se traduz e realisa a vontade sobrana do povo, lá é que veremos se o sr. Braamecamp é ou não o deputado querido pela maioria do conselho da Feira. A' urna pois! Que nós desmintam lá!...

Sua de v. etc.

Correia Bandeira.

Sr. redactor.

5 de setembro de 1864.

Por certo que ou mui ignorantes são dos factos ou de refinada má fé são os informadores do «Campeão», ao que se vê exarado em o n.º 1266 acerca do concelho da Feira.

Talvez em concelho algum se não procedesse com tão rigorosa minuciosidade á revisão do recenseamento dos eleitores como no concelho da Feira, e tão escrupuloso e legal foi o trabalho, que alguns membros da opposição que fazem parte da commissão revisora confessaram que neste genero é dos trabalhos mais peffeitos, que nesta localidade se hão feito.

Todos os individuos que legalmente se achavam nas circumstancias de ser eleitores, foram inscriptos, sem que de mistura com estes alguns fossem, que o não deveriam ser.

E tanto assim que algumas reclamações, que foram feitas contra a inscripção de diversos eleitores, sendo indeferidas pela commissão, como de justiça era, e recorrendo os reclamantes para o juizo de direito, e deste para a relação do districto, em ambas as instancias foi confirmado o despacho da commissão.

Já se vê portanto que não foi a revisão do recenseamento feita á vontade da commissão, mas sim da lei, porque esta é que sempre foi mantida e observada.

Diz-se ali tambem que o nobre ministro do reino propozera o sr. Azevedo para candidato por este circulo, e que o sr. Azevedo nunca pedira nada para si. E' exactamente o contrario, o sr. Azevedo pediu e pediu muito para o sr. ministro do reino o propôr; s. ex.<sup>a</sup> porem é que não accedeu a tal empenho, nem moralmente o podia fazer porque um homem desprestigiado nunca podia ser decentemente proposto por um circulo que lhe não dispensa confiança alguma.

Não queira alguém ver no que escrevemos insulto para o sr. Azevedo, tal não é o nosso proposito, affiançam nos que s. s.<sup>a</sup> é um homem honrado, e como tal o respeitamos; prestigio porem e confiança de que deve ser credor todo o homem politico, isso é que o sr. Azevedo não tem nem pode ter, — a razão está na passada legislatura.

Cavalheiro pundonoroso, e extremo em delicadas attentões, o sr. Braamecamp recebeu que com a sua candidatura o sr. Azevedo se offendesse em seu melindre; tal receio porem desapareceu com o convencimento de que o sr. Azevedo a despeito de seus esforços não lograria a reeleição.

E' assim que resam as cartas particulares, que s. ex.<sup>a</sup> escreveu a alguns

amigos seus, e essas foram lidas por nós. A comissão eleitoral não pediu um deputado, escolheu, porque não pede, quem não precisa que lhe estendam a mão para levar a cabo seus desejos.

Deu parte da escolha ao nobre ministro do reino, por que elle é o primeiro dos progressistas; porem se por qualquer conveniencia politica s. ex.<sup>a</sup> indicasse ao administrador um outro nome, a commissão respeitandol ambos estes funcionarios desistiria com magoa da escolha, mas não ia á urna.

E não ia á urna para que os louros que houvessem de florir para qualquer dos dois lados não fossem regados com o sangue de irmãos e amigos.

Não ha na commissão alguém que pretenda do governo postas e arrhas que a opposição talvez para si almeje; aqui não se rendem consciencias porque ha convicções e brio, ninguém está á mercê do governo para ganhar a subsistencia, por que todos tem recursos proprios, porque todos são independentes para desejarem a sôpa do orçamento.

Que a desejem, que por ella trabalhem, busquem-os na opposição, que lá os hão de encontrar.

E' verdade que a opposição tem em si homens honrados e independentes tambem, negal-o seria uma infame calúnia porque não ha partido ou facção que as contenha, porém a opposição é tão desviada pela paixão, que se esquece do que deve a si propria em brio e dignidade para só vociferar insultos contra o partido que ligado á auctoridade apoia o governo.

O restante das informações prestadas ao «Campeão» acham-se tão distantes da verdade que destas nem tem um pallido reflexo.

Sou de v. etc.  
Corrêa Bandeira.

Sr. redactor.

Concelho d'Olivr.<sup>a</sup> do Bairro,  
5 de setembro de 1864.

A epoca das verrinas, improprios e patraúhas chegou finalmente a assentar quartel no campo da opposição; nós não tomamos esse sestro, porque o não achamos proprio com o caracter de cavalheirismo, deixamos lo passar, para que o leitor imparcial veja até que ponto chega a paixão de quem tenta fazer uma opposição acintosa ao governo actual.

O «Campeão» entendeu descompôr o insultar tudo quanto não fosse opposição, e fazer-lhe provar as torturas da sua envenenada pena (que a fallar a verdade nada o honra); barafusta, dá por paus e por pedras e vem nivelar-se com o rapzio da praça; isto é que é ser escriptor imparcial!

Peje muito embora as suas columnas com toda essa enfiada de disparates, que os amigos do governo hão de provar-lhe até á evidencia, que se não deixão amedrontar, e que hão de ver côrdoos os seus trabalhos com o triumpho da urna. O dia está proximo e a urna ha de exprimir a vontade dos povos, sem que seja necessario nos amigos do governo empunhar o cacete e ameaçar com...

Na verdade é digna de compaixão a propaganda da opposição! Bem alto brada ella com o pergaminho da sua lealdade, rectidão, amor patrio e religião, mas de balde, que os ouvidos duros mal podem attender á essas palavras assucaradas, de que só uzam para ajudar os actos electoraes. Todos ja conhecem as arripas que é mister armar para fazer triumphar uma lista, que, (com licença do «Campeão») é antipathica; mas a pertinacia, plantando o decoro, levanta a grimpá no meio da praça, barafusta, invectiva até dizer, que os candidatos do governo são apoiados pelos empregados da fazenda, administradores do concelho, regedores de parochia e cabos de policia. Sim, senhor, fazem elles muito bem; mas que a estes se deva o triumpho isso é menos verdade. Em Oliveira do Bairro nada disto é mister para vencer a eleição do sr. dr. Antonino; á victoria podemos da-la com certa sem que sejam necessarios os trabalhos daquelles empregados.

Mas tem graça o «Campeão» quando, empertigado, diz em tom magistral —

ameacem — coajam — insultem — provoquem... que resposta espera que lhe demos? Teremos por ventura o sangue-frio necessario para responder ao terminante das suas palavras? Dispense-nos disso por curiosidade. Os srs. curas de Sangalhos, e parochia d'Eixo, que lhe respondam á letra, e digam: essas palavras pertencem a nós, e mal ficaria ao nosso caracter, e á opposição deixa-la passar a outros individuos. E se não ficar satisfeito com a resposta veja o «Doze d'Agosto» n.º 31, pagina 6.

Sr. redactor, hoje tudo escrevinha, e o «Campeão», que tem sempre a porta aberta para os discolos, acéita tudo, logo que seja para menoscabar a reputação dos que trabalham a favor do governo; é um peccado que não pôde merecer a absolvição daquelles senhores. Boa gente! Que virtude! Que santidade! Podem servir de modelo!!!

Mas não se fiam só em si; não tem bem confiança nos principios que sustentam; por que foi-lhes necessario chamar um doutor por *al cunha*, um galopin eleitoral, se não para convencer pela *finura* das espressões, ao menos para lhe servir de interprete. Assim confiados no novo Triton dão a causa como certa ainda que isso lhe possa custar algumas libras. Mas amigos, quem quer festa, sua-lhe a testa, diz o rifão.

O ponto central das accusações da opposição é o administrador deste concelho requisitar (dizem elles) tropa. Pois que ha de fazer á vista da declaração da opposição pela bocca do sr. cura de Sangalhos? Não tem por ventura o administrador obrigação de manter a ordem, pôr todos os meios para que a urna se conserve livre? Ha de deixar empunhar o cacete (viva a santa religião) e deixar afugentar ou coajir os elleitores por campinos? A epoca do absolutismo passou, e as paixões desregradas tem de encerrar-se no seu limitado circulo.

Concelho de Oliveira do Bairro 5 de setembro de 1864.

A.

### CAPITULO VI Gerencia

Art. 42. Os gerentes representam o banco do estatuto para com o publico e os poderes constituídos. A sua gerencia durará por tres annos, podendo ser reeleitos. Terão tres substitutos para preenchimento das faltas quando justificadamente se derem.

§ 1. Os gerentes, bem como os substitutos, serão eleitos por escrutinio e por maioria absoluta de votos.

§ 2. Se o primeiro escrutinio não der maioria absoluta proceder-se-ha a segundo, forçado entre os dois, quatro ou seis dos mais votados, conforme o vencimento deixar de dar-se para um, dois, ou todos os que tiverem de ser eleitos.

§ 3. Cada gerente depois de eleito deve depositar na caixa do banco, como caução da sua gerencia, quatro acções do mesmo banco, averbadas em seu nome.

§ 4. Não poderão ser eleitos para gerentes ou substitutos os accionistas que tiverem relações de parentesco proximo, ou as de qualquer interesse, por sociedade, contracto ou ajuste, na conformidade do § 3. do artigo 36.

§ 5. Os fallidos não rehabilitados não podem ser gerentes.

§ 6. São interdictas aos gerentes, como particulares, iguaes operações áquellas que effectuarem como mandatarios do banco, e da mesma sorte interdicto lhes é fazerem parte emulativamente da administração de outra qualquer companhia.

Art. 43. Os gerentes são immediatamente responsaveis para com o banco, tanto pelos seus actos como pelos dos mais empregados do banco, deixando de proceder fóra da lei social, ou praticando acções em detrimento do banco ou de publico.

Art. 44. Os gerentes são retribuidos, por seu trabalho, por um ordenado fixado nos termos do artigo 41, e mais uma gratificação ou percentagem, da mesma fórma arbitrada.

§ 1. A gratificação estabelecer-se-ha quando o dividendo annual, a repartir pelos accionistas, exceder a 6 por cento.

§ 2. A percentagem votar-se-ha quando o dividendo exceder a 6 por cento, e só em metade do excesso, quando não estiver completo o fundo da reserva.

Art. 45. Ficam os gerentes auctorizados:

1. A effectuar todas as operações do banco, na fórma que é regulado no respectivo capitulo dellas;
2. A formular todos os regulamentos necessarios para desenvolvimento das operações e preciso serviço do banco, e a submittel-os ao conselho fiscal;
3. A propor ao conselho fiscal qualquer alteração no quadro dos empregados do banco ou vencimento delle;
4. A apresentar ao conselho fiscal as propostas que entenderem de interesse para o banco;
6. A solicitar convocação extraordinaria do conselho, quando o julgarem necessario.

Art. 46. É da privativa attribuição dos gerentes o admittir ou exonerar os empregados do banco, exceptuando o fiel ou fiéis do thesoureiro, que os nomeia e por elles é responsavel.

§ 1. Os fallidos não rehabilitados não podem ser empregados do banco.

§ 2. Aos empregados com responsabilidade pecuniaria será exigida fiança correspondente.

§ 3. E' interdicto aos empregados o commercio.

## PARTE OFFICIAL

### Ministerio das obras publicas, commercio e industria

Repartição do commercio e industria  
1.<sup>a</sup> Secção  
ESTATUTOS DO BANCO DO MINHO  
(Conclusão do numero antecedente.)

Artigo 37.º O conselho reunir-se-ha ordinariamente em qualquer dos tres primeiros dias de cada mez, como for designado pelo presidente e a chamamento deste; extraordinariamente quando o presidente o entender preciso, e o requerer qualquer dos vogaes ou o solicitar a gerencia.

Art. 38. O conselho reunido em sessão ordinaria ou extraordinaria terá a facultade de examinar todos os livros e papeis do banco, de exigir todas as explicações á gerencia, e de conferir os haveres sociaes, bem como os confiados ao estabelecimento.

Art. 39. Quando houver acontecimento que comprometa gravemente a gerencia, ou qualquer de seus membros, e for preciso proceder de prompto, o conselho providenciará immediatamente, em nome do banco, tanto a favor dos interesses deste como contra o delinquente ou delinquentes, e convocará logo a assembléa geral para esta resolver como o caso o reclamar.

Art. 40. Na sessão ordinaria de cada mez, cumpre ao conselho fiscal, especialmente, examinar e conferir o balancete e conta relativos ao mez antecedente, e dar o seu parecer a respeito delles.

Art. 41. Em sessão ordinaria ou extraordinaria é attribuição do conselho:

1. Formular proposta sobre o vencimento dos gerentes, para ser apresentada á assembléa geral;
2. Opinar sobre proposta acerca

do quadro e vencimentos dos empregados do banco;

3. Dar parecer a respeito do balanço annual e dividendo;
4. Informar e votar sobre qualquer proposta que houver de ser submittida á assembléa geral;
5. Aesolver os casos em que a gerencia o consultar;
6. Auctorisar os contratos que sem consentimento seu não poderem ser levados a effecto;
7. Intervir dentro das suas attribuições em todos os assumptos que, em presença do estatuto, reclamarem o seu voto, conselho ou deliberação.

### CAPITULO VI Gerencia

Art. 47. A falta de gerente ou gerentes será preenchida pelo substitutos, pela ordem da votação e, quando esta for igual, pela idade.

§ 1. A falta será participada pelo impedido ou pelos seus collegas ao presidente do conselho fiscal para este ser immediatamente convocado e chamar o substituto respectivo.

§ 2. Se o impedimento for por molestia temporaria, o gerente vencerá sómente o seu ordenado.

§ 3. Se for por ausencia em serviço do banco, perceberá o ordenado e gratificação ou percentagem.

§ 4. O substituto receberá o ordenado de gerente correspondente ao tempo que servir.

§ 5. Quando a falta do gerente for permanente, será preenchida pelo substituto mais votado, elegendo-se depois novo substituto.

### CAPITULO VII Disposições geraes

Art. 48. O anno economico do banco conta-se pelo anno civil.

Art. 49. No fim do 1.º semestre serão calculados os lucros do banco, e a gerencia proporá ao conselho fiscal uma percentagem, calculada sobre elles, para ser dividida pelas accionistas nos principios do 2.º semestre.

Art. 50. O modo pratico das operações do banco, a maneira de escripturá-las, o averbamento das acções, os deveres dos empregados, a fixação do serviço nos dias uteis, e em geral todas as prescripções para o desenvolvimento e observancia do estatuto, serão convenionadas e ordenadas no regulamento economico e administrativo do banco, ou n'aquelles especies que para esse effecto se redigirem.

Art. 51. Quando se offerecer proposta para alteração do estatuto, será convocada a assembléa geral com trinta dias de anticipação, dando-se-lhe della conhecimento e nesta apresentada.

§ unico. Para vencimento da proposta será necessario que dois terços dos accionistas presentes votem por ella.

Art. 52. A proposta para dissolução voluntaria do banco será annunciada um mez antes da convocação da assembléa geral.

§ 1. Não vencerá a proposta se não for votada por dois terços dos accionistas presentes, representando metade do capital do banco.

§ 2. Se á primeira reunião não concorrerem accionistas em numero sufficiente a representar metade do capital do banco, poderá a proposta ser votada em segunda reunião, seja qual for o numero dos accionistas presentes.

§ 3. Na assembléa geral, para este effecto, terá voto o accionista de menos de cinco acções, quando apresentar procuração de tantos accionistas de menos de cinco acções quantos necessarios forem para que se perfaça o numero dellas que dá voto nos outros casos.

Art. 53. A' proposta para diminuição ou augmento do fundo inicial do banco são applicaveis as disposições do artigo precedente.

### ARTIGOS TRANSITORIOS

Art. 54. Depois da approvação do estatuto pelo governo, será convocada a assembléa geral, a qual procederá logo á eleição da mesa e do conselho fiscal, e a este será incumbido apresentar parecer sobre o vencimento dos gerentes, parecer que será offerecido em sessão, que ficará designada.

§ 1. Na segunda sessão discutir-se-ha o parecer do conselho e eleger-se-ha a gerencia.

§ 2. A lista que ha de servir para as eleições da assembléa geral dos subscriptores, e para se formar esta assembléa até se construir o banco, será a mesma que foi entregue ao governo no ministerio das obras publicas.

Art. 55. A gerencia, tendo obtido casa, annunciará logo a primeira entrada por cada acção, para que o banco possa começar a funcionar.

Art. 56. Não emprestará o banco sobre as suas acções, sem que ellas tenham realisado, por entradas, 40 por cento do seu nominal.

Art. 47. A falta de gerente ou gerentes será preenchida pelo substitutos, pela ordem da votação e, quando esta for igual, pela idade.

§ 1. A falta será participada pelo impedido ou pelos seus collegas ao presidente do conselho fiscal para este ser immediatamente convocado e chamar o substituto respectivo.

§ 2. Se o impedimento for por molestia temporaria, o gerente vencerá sómente o seu ordenado.

§ 3. Se for por ausencia em serviço do banco, perceberá o ordenado e gratificação ou percentagem.

§ 4. O substituto receberá o ordenado de gerente correspondente ao tempo que servir.

§ 5. Quando a falta do gerente for permanente, será preenchida pelo substituto mais votado, elegendo-se depois novo substituto.

### CAPITULO VII Disposições geraes

Art. 48. O anno economico do banco conta-se pelo anno civil.

Art. 49. No fim do 1.º semestre serão calculados os lucros do banco, e a gerencia proporá ao conselho fiscal uma percentagem, calculada sobre elles, para ser dividida pelas accionistas nos principios do 2.º semestre.

Art. 50. O modo pratico das operações do banco, a maneira de escripturá-las, o averbamento das acções, os deveres dos empregados, a fixação do serviço nos dias uteis, e em geral todas as prescripções para o desenvolvimento e observancia do estatuto, serão convenionadas e ordenadas no regulamento economico e administrativo do banco, ou n'aquelles especies que para esse effecto se redigirem.

Art. 51. Quando se offerecer proposta para alteração do estatuto, será convocada a assembléa geral com trinta dias de anticipação, dando-se-lhe della conhecimento e nesta apresentada.

§ unico. Para vencimento da proposta será necessario que dois terços dos accionistas presentes votem por ella.

Art. 52. A proposta para dissolução voluntaria do banco será annunciada um mez antes da convocação da assembléa geral.

§ 1. Não vencerá a proposta se não for votada por dois terços dos accionistas presentes, representando metade do capital do banco.

§ 2. Se á primeira reunião não concorrerem accionistas em numero sufficiente a representar metade do capital do banco, poderá a proposta ser votada em segunda reunião, seja qual for o numero dos accionistas presentes.

§ 3. Na assembléa geral, para este effecto, terá voto o accionista de menos de cinco acções, quando apresentar procuração de tantos accionistas de menos de cinco acções quantos necessarios forem para que se perfaça o numero dellas que dá voto nos outros casos.

Art. 53. A' proposta para diminuição ou augmento do fundo inicial do banco são applicaveis as disposições do artigo precedente.

### ARTIGOS TRANSITORIOS

Art. 54. Depois da approvação do estatuto pelo governo, será convocada a assembléa geral, a qual procederá logo á eleição da mesa e do conselho fiscal, e a este será incumbido apresentar parecer sobre o vencimento dos gerentes, parecer que será offerecido em sessão, que ficará designada.

§ 1. Na segunda sessão discutir-se-ha o parecer do conselho e eleger-se-ha a gerencia.

§ 2. A lista que ha de servir para as eleições da assembléa geral dos subscriptores, e para se formar esta assembléa até se construir o banco, será a mesma que foi entregue ao governo no ministerio das obras publicas.

Art. 55. A gerencia, tendo obtido casa, annunciará logo a primeira entrada por cada acção, para que o banco possa começar a funcionar.

Art. 56. Não emprestará o banco sobre as suas acções, sem que ellas tenham realisado, por entradas, 40 por cento do seu nominal.

Art. 57. Se o banco começar as suas operações antes do mez de dezembro, o prazo em que operar até ao fim do anno corrente, não será levado em conta, para as eleições triennaes da mesa e gerencia, nem para a annual do conselho fiscal.

Art. 58. A primeira gerencia, logo que for eleita, tratará de formular o regulamento economico e administrativo, para seguir os tramites regulares.

Art. 59. Quando constituido o banco, a gerencia cuidará na distribuição das acções aos subscriptores com a possível brevidade.

Nada mais contém os transcriptos estatutos, a que me reporto, em poder dos apresentantes, a quem os entreguei; os quaes, logo que tenham a approvação regia, regeção o dito banco do «Minho» com sede nesta cidade.

Em testemunho de verdade assim o disseram, quizeram e outorgaram, e nesta nota mandaram fazer o presente instrumento, de que concederam os necessarios, de que foram testemunhas presentes Jose Maria da Costa e Cunha, da rua do Anjo, e Custodio de Barros Simões Faria, da rua do Poço e ambos empregados neste cartorio, os quaes todos vão assignar com os outorgantes depois de lido por mim, de que dou fé, João Marcos de Araujo Ribeiro tabellião interino, o escrevi e assigno — João Marcos de Araujo Ribeiro — Francisco Xavier de Sousa Torres e Almeida — Miguel José Raio — Manuel Luiz Ferreira Braga — Manuel Ignacio de Oliveira Braga — José Maria da Costa e Cunha — Custodio de Barros Simões Faria.

Não faça duvida a entre-linha na folha oito, lauda dezeseis no fim della que diz — ou extraordinarias —.

Está conforme o original. Braga era ut retró. E eu, João Marcos de Araujo Ribeiro, tabellião interino, a subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade, o tabellião interino, «João Marcos de Araujo Ribeiro.»

Paço, em 24 de agosto de 1864. — «João Chrysostimo de Abreu e Sousa.»

## VARIÉDADES

**Façanhas japonezas.** — Conta um jornal inglez, que se publica em Kanagawa, que os japonezes são insignes em forças, ainda que não possuem grande agilidade. Os seus passatempos favoritos são os manejos de armas pesadas e offensivas. Entre os mais distinctos em força notam-se os seguintes:

Kanai-yujiro, dependente do principe de Mito, 21 annos de idade, maneja uma barra de ferro de seis pés de comprimento que peza 112 1/2 cates ou 150 libras.

Yamada Gehi de Chikungo Janagawa, 38 annos, fez o mesmo.

Um dependente de Okubo Kangaino Kami, maneja, montado a cavallo, uma barra com 175 libras de peso.

Kondo Gerdba, criado de Aidzu, vibra um grande eixo de carro de 175 libras de peso.

O doutor Yamada, da casa Matzdaira Yamato-no-Kami, maneja uma lança tambem de peso igual ao precedente.

Nary-kawa-huyato, criado de Ika-mon-no-kami, 57 annos, pega n'uma peça de 300 libras e colloca-se sobre os joelhos em posição de poder dar fogo.

Cho-kai no kami, ministro do principe de Kanga, levanta uma espada de 150 libras. Outro criado deste principe dobra um arco de ferro do quasi duas pollegadas de espessura.

Niino Genzaimen, com 111 annos, sustenta em marcha um capacete, que peza 160 libras.

Tsumi Kinkichi, 78 annos, passeia, pegando n'um homem regular, uma bala de ferro, e uma grossa cadeia do mesmo metal; e caminha assim uma distancia de 108 pés.

Um joven de 18 annos, criado de Hosokawa, trabalha diariamente com uma enxada de 66 libras de peso.

Menciona-se tambem um japonez que assopra uma bosina de concha, cuja capacidade tem quasi duas pollegas cubicas. E' um outro, dependente de Satsuma que grita por tal fórma, que faz ouvir a sua voz a 2 ris ou 5 milhas de distancia.

O sexo feminino não fica atraz aos homens no que diz respeito a força. Uma filha do principe de Kanga, de 18 annos, maneja uma lança que peza 150 libras.

Uma rapariga chamada Fikui, de 20 annos, maneja uma barra de ferro de seis pés de comprimento e de 100 libras de peso. Uma criada de Hosokawa, de 28 annos, costuma divertir-se, brandindo uma barra de ferro de 266 libras de peso. Hosokawa parece ter muitas criadas assim forçosas, e notam-se-lhe mais duas destas raparigas, uma de 17 e outra de 18 annos, que igualmente manejam barras de ferro com o peso de 150 libras.

Satsuma tem uma criada, chamada Seki, de 33 annos, que maneja uma larga espada, com copos de ferro, pesando tudo 145 libras. (Rev. de Setembro.)

## NOTICIARIO

**Despachos.** — Em data de 6 do corrente tiveram logar os seguintes despachos:

Dr. Fortunato Raphael Pereira de Senna, primeiro lente cathedratice da faculdade de philosophia da universidade de Coimbra — jubulado com o vencimento de mais um terço do ordenado.

Antonio Albino, professor vitalicio da cadeira de ensino primario da villa de Mangualde, districto de Vizeu — aposentado com dois terços do ordenado.

Padre João Ignacio Esteves, professor vitalicio da cadeira de ensino primario de Tábua, districto de Coimbra — aposentado com dois terços do ordenado.

Manuel Luiz Agostinho, professor vitalicio da cadeira de ensino primario da villa de Pedrogam Grande, districto de Leiria — jubulado com o ordenado por inteiro.

Manuel Ribeiro, professor vitalicio da cadeira de ensino primario de Alva Villa, concelho de Castro Daire, districto de Vizeu — jubulado com o ordenado por inteiro.

**Mais despachos.** — Pelo ministerio dos ecclesiasticos e justiça tiveram logar os seguintes despachos, no 1.º de setembro corrente:

O presbytero Domingos José Gomes Pereira — apresentado, precedendo concurso documental, na igreja parochial de Santa Marinha, de Fornos, no bispado do Porto.

O presbytero José do Rego Barreto e Silva — apresentado, procedendo concurso documental, na igreja parochial de Santo André, de Ancede, no bispado do Porto.

**Creação de cadeiras.** — Nesta mesma data foram creadas cadeiras de ensino primario nas seguintes localidades:

Freguezia da Bemposta, concelho de Penamacor, districto de Castello Branco — para o sexo masculino, com o subsidio de casa e utensilios pela junta de parochia respectiva.

Villa de Condeixa, districto de Coimbra — para o sexo feminino, com o subsidio de casa e mobilia pela camara respectiva.

Villa de Gavião, districto de Portalegre — para o sexo feminino, com o subsidio de casa, mobilia e utensilios pela camara municipal respectiva.

Villa de Niza, districto de Portalegre — para o sexo feminino, com o subsidio de casa, mobilia e utensilios pela camara municipal respectiva.

Villa de Ponte de Sor, districto de Portalegre — para o sexo feminino, com o subsidio de casa, mobilia e utensilios pela camara municipal respectiva.

O provimento destas cadeiras não poderá effectuar-se sem que sejam satisfeitos os subsidios supra indicados, na conformidade da circular de 22 de dezembro de 1859 («Diario de Lisboa» n.º 47).

**Licença.** — Em 7 do corrente foi concedida licença de 45 dias, ao bacharel José Joaquim Palma Zarco, juiz ordinario do julgador de Serpa, na comarca de Moura, para que possa estar ausente do exercicio do seu logar.

**Curiosidade.** — Nas escavações que se estão fazendo na igreja do extinto convento das Carmelitas, para a cons-

trução da futura estação telegraphica, tem-se encontrado a pouca distancia abaixo do nivel do lagado, alguns restos de cadaveres, que em tempo ali foram enterrados. A curiosidade, porém, está em que dos cadaveres quasi nenhuns vestigios apparecem, a não ser o craneo e o cabello está tudo reduzido a pó, em quanto que as roupas e as sedas que envolviam o cadaver estão pouco deterioradas e conservam ainda a cor e a consistencia.

A proposito de escavações e de conventos: lembramos ás auctoridades que não percam tão boa occasião de fazer fortuna. Se forem infelizes quando andarem á cata dos 3:000 contos enterrados no convento das Ursulas em Braga, e quando procurarem o prodigioso thesouro do convento da Serra, temos fé que não seriam tão desafortunadas desta vez.

Olhem que alli ha muito dinheiro, isto aqui entre nós e muito baixinho, ha dinheiro a montes, e dando com elle seria mais que sufficiente para compensar as outras trabalhosas e infructiferas pesquisas.

Vamos, senhores, mãos á obra; venham picaretas e alviões, que havemos de dar com elle. (Nacional.)

**A infanta D. Izabel** — Uma carta de Roma, que dá alguns promenores do estado de saude de sua Santidade Pio IX, diz o seguinte acerca da infanta D. Izabel.

«A infanta de Portugal, antes de partir para Lisboa, teve uma larga conferencia com o Padre Santo. A infanta é profundamente catholica e mulher de talento. O seu caracter grave, o seu engenho, a educação varonil que recebeu, poem-na no caso de tratar com bom exito as questões menos accessiveis ao seu sexo.»

«Conduida dos sofrimentos de Pio IX, a quem dedica a mais sincera affeição, e receiosa pela situação em que hoje está a Europa, resolveu empregar todas as suas forças, o seu talento e a sua actividade em procurar, se for possivel, uma estreita união entre as potencias catholicas, em vista dos perigos, cada vez maiores, que está correndo a Santa Sé.»

(Commercio do Porto.)

## CORREIO

(Do nosso correspondente)

Lisboa 9 de setembro

Começou hoje a distribuição das listas para a eleição que vai verificar-se depois de amanhã. Percorrem as ruas da capital subido numero de individuos levando maços de cartas, contendo as listas dos candidatos, as quaes vão entregando aos eleitores. Cada eleitor recebe tantas cartas com a respectiva lista, quanto são os candidatos que disputam a eleição.

Os jornaes dirigem-se tambem aos eleitores recommendando-lhes os seus amigos e rebaixando os seus contrarios. Todos os eleitores recebem agora jornaes, sem serem assignantes! Este favor cessa na segunda feira!

Os jornaes da opposição dizem — que ha dois exercitos que marcham ao combate; um, menos numeroso e o mais indisciplinada, leva na frente o governo; o outro mais numeroso, mais disciplinado (tão disciplinado que ninguém lá se entende — todos querem só mandar!), precedem todos (!) os homens eminentes do paiz (isto é que se chama fallar verdade). «Nos estandartes do primeiro (continua o mais desafortado orgão do mais devasso partido politico) lê-se — *absolutismo, corrupção e impudencia* (retratam-se perfeitamente!); nos do segundo — *liberdade, lisura e moralidade*. Sim senhor, é assim mesmo! O partido em cujo estandarte se lê — *liberdade e moralidade*, — é o das eleições de 1845, e o dos caceteiros, o dos celebres caleches, e do alfeit, enfim é aquelle a cujo chefe chamaram, até no parlamento — ladrão publico! Coitados, julgam que o paiz está desmemoriado!

— Ainda os jornaes desaffectedos ao governo, especialmente o «Journal do Commercio», dizem que é uma vergonha que a capital seja representada no parlamento por deputados analfabetos e de muito somenos respeitabilidade. E' verdade isto, não pode negar-se. Mas a opposição escolheu os seus candidatos para oppôr aos governamentais, de igual força de intelligencia, e respeitabilidade!!

— De Villa Real são boas as noticias. Parece que a opposição abandona a urna em quasi todos os circuitos. Já se vê que só tinham esperanças na desanimação que a demissão do sr. governador civil ia introduzir no partido governamental.

Crê-se que apenas a opposição dará batalha em quatro circuitos.

— O jornal o «Portuguez» de hontem, censura os empregados das secretarias d'estado que atraçoam o governo revelando os segredos das suas repartições. Cuido que se refere á publicação, no «Journal do Porto», da consulta do conselho d'estado relativa aos recursos eleitoraes de Villa Real. Já reprovei este facto na minha passada correspondencia, e bom era que se descobrisse o culpado e que fosse punido.

— Ouvi hontem que o sr. Sant'Anna e Vasconcellos está ou vai ser agraciado com a commenda da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, e o sr. Ricardo Guimarães com a commenda da Conceição.

— Foram encarregados os srs. Souza Brandão e Diogo Mousinho para, de accordo com os engenheiros hespanhoes os srs. Page e Roldan, determinarem o entroncamento das novas linhas ferreas do Algarve e Alentejo, que deve ligar os nossos caminhos de ferro com os de Hespanha.

A companhia ingleza dos caminhos de ferro do Algarve e Alentejo já aqui tem os seus representantes, e vão os trabalhos ser inaugurados no dia 10, amanhã, para o que já tem o pessoal preciso.

— Começam a apparecer as queixas contra a commissão encarregada de examinar o mau serviço dos caminhos de ferro, por não ter já apresentado o seu parecer. E' de crêr que se não faça esperar muito o resultado dos trabalhos da commissão e as providencias do sr. ministro.

— A policia de Lisboa descobriu e capturou uma quadrilha que aqui havia dos amigos do alheio. Parece que só escaparam dois, que é de crêr se não demorem por aqui.



MOVIMENTO

BARRA D'AVEIRO



## Embarções sahidas em 8 de setembro de 1864

Hiate «Deus Sobretudo», m. Mano — para a Pova com sal.  
Hiate «Cruz 1.º», m. Laborinho — para o Porto, com sal.  
Hiate «Nova União», m. Angelica — para Caminha, com sal.  
Hiate «Conceição Feliz», m. Oliveira — para o Porto, com sal.  
Hiate «Cruz 4.º», m. Rocha — para o Porto, com sal.  
Hiate «Razoilo 1.º», m. Razoilo — para o Porto, com sal.

## ANNUNCIOS

### AVISO

A Previdente, fundada e administrada pelo Banco Alliança, para seguros de vida e com o capital de quatro mil contos, offerece aos segurados vantagens superiores a todos os Bancos.

O seu agente em Aveiro José Antunes d'Azevedo, tomará todos os seguros que se lhe offercerem, e apresentará todos os esclarecimentos percizos.

A contar do dia 1.º do corrente em diante a tarifa dos despachos para a Franca e Hespanha fica reduzida á taxa uniforme de cinco francos por despacho de 20 palavras, e metade desta quantia por cada serie de cada dez palavras que o despacho contiver a maior alem das 20 primeiras; do valor dos francos um quinto pertense á receita nacional.

RESPONSAVEL: — M. C. da S. Pimentel.

— Typ do «Districto de Aveiro» — LARGO DE S. GONÇALO